



Diário Oficial Eletrônico



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

Sempre presente na sua vida

Paço Municipal “Florivaldo Leal” – Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro – Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS VIÁRIOS E
COOPERAÇÃO
EM SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1549**

O Secretário Municipal de Assuntos Viários e Cooperação em Segurança Pública do Município de Presidente Prudente/SP., no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 28.009/17, na forma da Lei Federal n.º 9.503/97 e nos termos do art. 281, § único, inciso II, do C.T.B., notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados que foram autuados por infração de trânsito e terão o prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso de defesa prévia, a partir da publicação deste Edital, por não terem sido localizados nas suas respectivas residências conforme endereço registrado nos documentos dos mencionados veículos :

PLACA	No. do AIT	Data da Multa
AUX9111	K430405917	05/06/2018
JEV8975	K430416980	14/08/2018
EGR6342	K430390604	02/05/2018
FBO8701	K430416202	27/07/2018
BNL2061	K430416805	14/08/2018
CKO4226	K430416216	28/07/2018
BZN3680	K430413656	05/06/2018
GBI6479	K430399104	25/07/2018
FHL2203	K430398834	11/08/2018
EPX1102	K430398839	11/08/2018
NRI1234	K430412334	28/05/2018
HSP3400	K430392385	15/05/2018
MXC2116	K430409539	06/04/2018
AKJ2940	K430416616	06/08/2018
HSP3400	K430392384	15/05/2018
FYG6000	K430416594	10/08/2018
GES2910	K430416791	14/08/2018
EKM3587	K430390169	25/06/2018
FRM5613	K430414599	11/07/2018
DQL2938	K430400485	10/07/2018
NSD0303	K430387098	07/04/2018
DXJ5702	K430416837	16/08/2018
NKV2019	K430390481	29/06/2018
NRQ7736	K430414795	10/07/2018
QAG1081	K430415335	20/07/2018

Presidente Prudente, 6 de setembro de 2018
OSWALDO DE OLIVEIRA BOSQUET
Secretario da SEMAV



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA
PAÇO MUNICIPAL FLORIVALDO LEAL
EDITAL – CFT 03/2018

De notificação relativa ao TERMO DE EXCLUSÃO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL.
O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao (s) Senhor (es) contribuinte (es) abaixo relacionado (s) para que providencie (em) a abertura da inscrição municipal no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, para uma possível impugnação da exclusão, prevista no artigo 251 da Lei Complementar 199/2015 do Código Tributário Municipal.

01 – H. DE S. SANNA CONFECÇÕES ME

Termo de Exclusão – Ofício 347/2018 – Data: 01/08/2018.

02 – SÃO LUIS SUVENIRES BJUTERIAS E ARTESANATOS EIRELI ME

Termo de Exclusão – Ofício 354/2018 – Data: 01/08/2018.

Presidente Prudente, 7 de setembro de 2018.

CRISTIANO JOAQUIM ALVES
Coordenador Fiscal e Tributário



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Edital de Intimação de Embargo – Nº 23-11/09/2018

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 152/08, de 19 de janeiro de 2008, que institui normas para edificações, faz saber aos interessados abaixo indicados, que fica comunicado da “INTIMAÇÃO DE EMBARGO”, para no prazo 15(quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no imóvel a seguir identificados a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja cumprida esta Intimação. (Art. 305, L. C. 152/08).

CARLOS MOURA DE MELO

AV AIDE CACIATORE ROQUE-1150-NV PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.807.160.1

Com fundamento nos arts. 1, 3, 4, 5, da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da intimação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado da construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **10 de Setembro de 2018**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2389/2018-APP Data de Protocolo: 22/08/2018 CEVS: 354140616-472-001671-1-8 Data de Validade: 22/08/2018 Razão Social: J. DE FREITAS CHOPERIA EIRELI - ME CNPJ/CPF: 27.614.677/0001-76 Endereço: Rua JOSÉ BONGIOVANI, 499 VILA LIBERDADE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-680 UF: SP Resp. Legal: JÚNIOR DE FREITAS CPF: 27065360806

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 10 de Setembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1442/2018-APP Data de Protocolo: 29/05/2018 CEVS: 354140616-561-001562-1-3 Data de Validade: Razão Social: FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - UNESP CNPJ/CPF: 48.031.918/0009-81 Endereço: Rua ROBERTO SIMONSEN, 305 CENTRO EDUCACIONAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-900 UF: SP Resp. Legal: ROGÉRIO EDUARDO GARCIA CPF: 09768516879 Resp. Técnico: DANIELE ORLANDELLI CPF: 36920586835 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.: 32462/P UF: SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 10 de Setembro de 2018

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1704/2018-SPP Data de Protocolo: 07/08/2018 CEVS: 354140616-863-002522-1-2 Data de Validade: 06/09/2019 Razão Social: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Rua AMÉLIA ÁLVARES GOMES, S/N Jardim Morada do Sol Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19097-470 UF: SP Resp. Legal: VALMIR DA SILVA PINTO CPF: 01765456894 Resp. Técnico: FLÁVIO DE SOUSA MENEZES CPF: 32185177885 CBO: 223208 CRO No. Inscr.:95.212 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 10 de Setembro de 2018

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 1871/2018-SPP Data de Protocolo: 04/07/2018 CEVS: 354140616-865-000748-0-2 Data de Validade: Razão Social: NAIARA JULINE BORDON NEVES DA SILVA CNPJ/CPF: 33755758822 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1.269 SALA 5 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. Legal: NAIARA JULINE BORDON NEVES DA SILVA CPF: 33755758822 Resp. Técnico: NAIARA JULINE BORDON NEVES DA SILVA CPF: 33755758822 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:21952 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Indefero o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento em razão de já possuir licença como pessoa jurídica.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 10 de Setembro de 2018

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0645/2018-APP Data de Protocolo: 02/04/2018 CEVS: 354140616-561-000763-1-7 Data de Validade: 04/09/2019 Razão Social: JOÃO MATEUS DA SILVA FILHO & CIA LTDA ME CNPJ/CPF: 00.904.893/0001-08 Endereço: Rua SARGENTO FIRMINO LEÃO, 59 VILA MARCONDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19031-130 UF: SP Resp. Legal: JOÃO MATEUS DA SILVA FILHO CPF: 05885206830

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 10 de Setembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1922/2018-SPP Data de Protocolo: 20/07/2018 CEVS: 354140616-960-001659-1-3 Data de Validade: 30/08/2019 Razão Social: JEFFERSON WILLIAN DA SILVA CONCEIÇÃO 33299152858 CNPJ/CPF: 30.938.766/0001-82 Endereço: Rua HYGINO LANGHI, 230 Residencial São Marcos Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-680 UF: SP Resp. Legal: JEFFERSON WILLIAN DA SILVA CONCEIÇÃO CPF: 33299152858

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 10 de Setembro de 2018

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1954/2018-APP Data de Protocolo: 13/07/2018 CEVS: 354140616-561-001127-1-2 Data de Validade: 28/08/2019 Razão Social: MARIA NEVES PEREIRA CNPJ/CPF: 11.730.328/0001-80 Endereço: Rua DEODATO RAMOS, 13 PARQUE SÃO MATHEUS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19025-330 UF: SP Resp. Legal: MARIA NEVES PEREIRA CPF: 11968390855

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 10 de Setembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2098/2018-APP Data de Protocolo: 26/07/2018 CEVS: 354140616-562-000071-1-0 Data de Validade: 27/08/2019 Razão Social: ZIG ZAG ZOOM BUFFET INFANTIL LTDA CNPJ/CPF: 11.971.882/0001-59 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 4.117 JARDIM MARACANÃ Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-655 UF: SP Resp. Legal: MARIA ANTONIA PANZNER NABHAN GARCIA CPF: 21305230809

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 10 de Setembro de 2018

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1963/2018-AOO Data de Protocolo: 12/07/2018 CEVS: 354140616-472-000414-1-6 Data de Validade: 27/08/2019 Razão Social: MARCIO LUIS SANCHES P. PRUDENTE ME CNPJ/CPF: 67.057.422/0001-74 Endereço: Avenida PAULO MARCONDES, 636 JARDIM ELDORADO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19025-000 UF: SP Resp. Legal: MÁRCIO LUIS SANCHES CPF: 08033669810

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 10 de Setembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1244/2018-APP Data de Protocolo: 18/05/2018 CEVS: 354140616-472-001522-1-8 Data de Validade: 04/09/2019 Razão Social: TIAGO BELO ZERIAL 32547532832 CNPJ/CPF: 23.576.957/0001-86 Endereço: Rua FERNÃO DIAS, 970 ANEXO A VILA SANTA TEREZA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-280 UF: SP Resp. Legal: TIAGO BELO ZERIAL CPF: 32547532832

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 10 de Setembro de 2018

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1182/2018-APP Data de Protocolo: 04/05/2018 CEVS: 354140616-561-000190-1-1 Data de Validade: 04/09/2019 Razão Social: JOSE JORGE PRESIDENTE PRUDENTE - ME CNPJ/CPF: 03.357.490/0001-76 Endereço: Rua SARGENTO FIRMINO LEÃO, 65 VILA MARCONDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19031-130 UF: SP Resp. Legal: JOSÉ JORGE CPF: 78077150810

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 10 de Setembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0597/2018-APP Data de Protocolo: 09/04/2018 CEVS: 354140616-561-003186-1-2 Data de Validade: 04/09/2019 Razão Social: PRADO & PACHECO RESTAURANTE E CONVENIÊNCIA LTDA. - ME CNPJ/CPF: 28.301.060/0001-63 Endereço: Rua CASEMIRO DIAS, 1.556 VILA CLAUDIA GLÓRIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-251 UF: SP Resp. Legal: LUCIANO DA SILVA PACHECO CPF: 21277988803

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 10 de Setembro de 2018

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1021/2018-APP Data de Protocolo: 24/04/2018 CEVS: 354140616-561-000727-1-0 Data de Validade: 04/09/2019 Razão Social: REGINALDO BEZERRA PELOSI - ME CNPJ/CPF: 04.832.854/0001-95 Endereço: Rua VISCONDE DE BARBACENA, 246 PARQUE SÃO JUDAS TADEU Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-130 UF: SP Resp. Legal: REGINALDO BEZERRA PELOSI CPF: 24925755862

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 10 de Setembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1973/2018-SPP Data de Protocolo: 17/07/2018 CEVS: 354140616-863-002512-1-6 CEVS: 354140616-863-002511-1-9 Data de Validade: 04/09/2019 Razão Social: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Rua ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA, 1.240 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-390 UF: SP Resp. Legal: VALMIR DA SILVA PINTO CPF: 01765456894 Resp. Técnico: ELIANE KEIKO MIZOBE CPF: 11202516807 CBO: 223208 CRO No. Inscr.: 44911 UF: SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 10 de Setembro de 2018

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1973/2018-SPP Data de Protocolo: 17/07/2018 CEVS: 354140616-863-002511-1-9 CEVS: 354140616-863-002511-1-9 Data de Validade: 04/09/2019 Razão Social: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Rua ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA, 1.240 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-390 UF: SP Resp. Legal: VALMIR DA SILVA PINTO CPF: 01765456894 Resp. Técnico: ELIANE KEIKO MIZOBE CPF: 11202516807 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 44911 UF: SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 10 de Setembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1999/2018-APP Data de Protocolo: 16/07/2018 CEVS: 354140616-472-000862-1-5 Data de Validade: 30/08/2019 Razão Social: A.V. MALAMÃO JUNIOR COMERCIO DE ALIMENTOS - ME CNPJ/CPF: 13.724.431/0001-42 Endereço: Avenida HORÁCIO SINÉZIO BEZERRA, 346 RESIDENCIAL ITAPUÃ Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19042-500 UF: SP Resp. Legal: ANTÔNIO VALTER MALAMÃO JÚNIOR CPF: 31737685825
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 10 de Setembro de 2018

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1349/2018-APP Data de Protocolo: 23/05/2018 CEVS: 354140616-561-000285-1-7 Data de Validade: 30/08/2019 Razão Social: M C GOMES COMERCIAL LTDA - ME CNPJ/CPF: 03.314.418/0001-61 Endereço: Rua JOSÉ MENUZZI, 13 JARDIM SANTANA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19045-670 UF: SP Resp. Legal: CLÁUDIO ROBERTO GOMES CPF: 08370546803

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 10 de Setembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2105/2018-APP Data de Protocolo: 01/08/2018 CEVS: 354140616-472-001770-1-6 Data de Validade: 28/08/2019 Razão Social: ANA PAULA DOS SANTOS MAGALHÃES DEPOSITO DE GÁS CNPJ/CPF: 30.000.195/0001-30 Endereço: Rua MARIA DE LOURDES SILVA ARDIVINO, 270 Parque Residencial Francisco Belo Galindo Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19097-565 UF: SP Resp. Legal: ANA PAULA DOS SANTOS MAGALHÃES CPF: 34306445852

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 10 de Setembro de 2018

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2196/2018-APP Data de Protocolo: 10/08/2018 CEVS: 354140616-472-001674-1-0 Data de Validade: 30/08/2019 Razão Social: FERNANDA REGINA KLEBIS 33363321848 CNPJ/CPF: 24.590.451/0001-94 Endereço: Rua ARTHUR VILLA REAL, 399 VILA FORMOSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-570 UF: SP Resp. Legal: FERNANDA REGINA KLEBIS CPF: 33363321848

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 10 de Setembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2239/2018-APP Data de Protocolo: 13/08/2018 CEVS: 354140616-561-000351-1-4 Data de Validade: 30/08/2019 Razão Social: ERNI OVERBECK - ME CNPJ/CPF: 04.996.850/0001-42 Endereço: Rua ISMAEL ALVES RODRIGUES, 152 PARQUE ALEXANDRINA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19034-010 UF: SP Resp. Legal: ERNI OVERBECK CPF: 28258894900

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 10 de Setembro de 2018

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1820/2018-APP Data de Protocolo: 04/07/2018 CEVS: 354140616-561-001079-1-3 Data de Validade: 30/08/2019 Razão Social: MARIA DE ALMEIDA VIANNA - ME CNPJ/CPF: 10.829.816/0001-86 Endereço: Rua JOAQUIM MARQUES CALDEIRA, 191 JARDIM BRASÍLIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19046-080 UF: SP Resp. Legal: MARIA DE ALMEIDA VIANNA CPF: 11732967865

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 10 de Setembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2227/2018-OPP Data de Protocolo: 07/08/2018 CEVS: 354140616-493-000056-1-4 Data de Validade: 28/08/2019 Razão Social: MARCO AURELIO LUIZARI ROZAS - EPP CNPJ/CPF: 05.623.569/0001-27 Endereço: Rua ANTÔNIO RODRIGUES, 1.334 A VILA ARISTARCHO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-221 UF: SP Resp. Legal: MARCO AURÉLIO LUIZARI ROZAS CPF: 16449132833

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 10 de Setembro de 2018

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2287/2018-APP Data de Protocolo: 10/08/2018 CEVS: 354140616-463-000080-1-0 Data de Validade: 28/08/2019 Razão Social: J. L. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E LOGÍSTICA LTD CNPJ/CPF: 07.355.922/0001-60 Endereço: Rua ANTÔNIO RODRIGUES, 1.135 VILA ARISTARCHO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-221 UF: SP Resp. Legal: MAURO KAZUO TSUDA CPF: 10920895867

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 10 de Setembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1925/2018-APP Data de Protocolo: 23/07/2018 CEVS: 354140616-109-000095-1-2 Data de Validade: 13/08/2019 Razão Social: PASTELOCA ALIMENTOS LTDA ME CNPJ/CPF: 17.633.106/0001-25 Endereço: Rua ÂNGELO GUISSI, 75 Parque São Matheus Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19025-170 UF: SP Resp. Legal: SIMONE YAYOI OKAYAMA CPF: 09750051890

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 10 de Setembro de 2018

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2224/2018-APP Data de Protocolo: 07/08/2018 CEVS: 354140616-561-002899-1-4 Data de Validade: 15/08/2019 Razão Social: casa GASTRONÔMICA prudente ltda - me CNPJ/CPF: 24.996.794/0001-53 Endereço: Rua PADRE JOÃO SALGARI, 159 VILA MARISTELA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-140 UF: SP Resp. Legal: LEONARDO SOUZA DARBEN CPF: 33352044848

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 10 de Setembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2042/2018-APP Data de Protocolo: 30/07/2018 CEVS: 354140616-561-001556-1-6 Data de Validade: 28/08/2019 Razão Social: ANGELA TIYOKO ICHI RAMOS CNPJ/CPF: 16.862.578/0001-97 Endereço: Avenida DOUTOR IBRAIN NOBRE, 1.236 PARQUE FURQUIM Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19030-260 UF: SP Resp. Legal: ANGELA TIYOKO ICHI RAMOS CPF: 06202944854

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 10 de Setembro de 2018

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 2406/2017-APP Data de Protocolo: 06/09/2017 CEVS: 354140616-561-003091-0-9 Data de Validade: Razão Social: MARALICE BISPO DOS SANTOS NORBERTA 26448232850 CNPJ/CPF: 28.392.081/0001-31 Endereço: Rua QUINTINO BOCAIUVA, 1498 Vila Marcondes Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19030-000 UF: SP Resp. Legal: MARALICE BISPO DOS SANTOS NORBERTA CPF: 26448232850

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Indeferiu o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento em razão do estabelecimento ter encerrado suas atividades.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 10 de Setembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1690/2018-SPP Data de Protocolo: 17/07/2018 CEVS: 354140616-863-002510-1-1 Data de Validade: 04/09/2019 Razão Social: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Rua MANOEL DIAS PIMENTEL JÚNIOR, 15 VILA NOVA PRUDENTE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-000 UF: SP Resp. Legal: VALMIR DA SILVA PINTO CPF: 01765456894 Resp. Técnico: MARI LUCI BOSCOLLI CPF: 78120225872 CBO: 223208 CRO No. Inscr.:33630 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 10 de Setembro de 2018

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1809/2018-SPP Data de Protocolo: 26/06/2018 CEVS: 354140616-472-001762-1-4 Data de Validade: 30/08/2019 Razão Social: BRENO DE OLIVEIRA MARTINS 45920084804 CNPJ/CPF: 30.736.509/0001-68 Endereço: Rua ALFREDO PINTO, 604 Jardim Brasília Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19045-410 UF: SP Resp. Legal: BRENO DE OLIVEIRA MARTINS CPF: 45920084804

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 10 de Setembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2238/2018-APP Data de Protocolo: 13/08/2018 CEVS: 354140616-561-002693-1-0 Data de Validade: 30/08/2019 Razão Social: BIRO'S BAR LTDA ME CNPJ/CPF: 22.095.691/0001-97 Endereço: Rua ABILIO NASCIMENTO, 1034 JARDIM ITATIAIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19042-000 UF: SP Resp. Legal: VOLMAR SCHLOSSER CPF: 80613349172

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 10 de Setembro de 2018

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1499/2018-APP Data de Protocolo: 07/06/2018 CEVS: 354140616-561-003027-1-6 Data de Validade: 04/09/2019 Razão Social: JOSE APARECIDO DA SILVA 04918259863 CNPJ/CPF: 26.148.564/0001-60 Endereço: Rua ROBERTO MANGE, 151 A JARDIM MARUPIARA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-030 UF: SP Resp. Legal: JOSÉ APARECIDO DA SILVA CPF: 04918259863

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 10 de Setembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2258/2018-APP Data de Protocolo: 13/08/2018 CEVS: 354140616-472-000792-1-9 Data de Validade: 29/08/2019 Razão Social: LM CHOCOLATES LTDA - ME CNPJ/CPF: 12.344.548/0001-38 Endereço: Rua SIQUEIRA CAMPOS, 1.545 LOJA 76 VILA ROBERTO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-030 UF: SP Resp. Legal: LETÍCIA MONIQUE RAMOS BISPO CPF: 28002815882

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 10 de Setembro de 2018

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1897/2018-SPP Data de Protocolo: 06/07/2018 CEVS: 354140616-931-000192-1-6 Data de Validade: 28/08/2019 Razão Social: PANHAN & LLOMBERT LTDA-ME CNPJ/CPF: 29.048.227/0001-99 Endereço: Avenida TANCREDO NEVES, 850 Jardim Itatiaia Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19042-010 UF: SP Resp. Legal: ELIEZER ANDERSON PANHAN CPF: 22219809803 Resp. Técnico: LUIZ FABIANO RODRIGUES CPF: 36584442829 CBO: Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:126642-G UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 10 de Setembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2315/2018-SPP Data de Protocolo: 15/08/2018 CEVS: 354140616-864-000308-1-3 Data de Validade: 03/09/2019 Razão Social: CADRI - CENTRO AVANÇADO DE RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA LTDA. CNPJ/CPF: 09.106.530/0002-74 Endereço: Rua ANTONIO DE SOUZA COSTA, 614 TOMOGRAFIA / ULTRASSOM JARDIM RIO 400 Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-240 UF: SP Resp. Legal: MAURÍCIO FREGONESI BARBOSA CPF: 11987667867 Resp. Técnico: MAURÍCIO FREGONESI BARBOSA CPF: 11987667867 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:87.295 UF:SP Resp. Técnico: BRUNO NOTARI VOLPON CPF: 11720722803 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:100035 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 10 de Setembro de 2018

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2316/2018-SPP Data de Protocolo: 15/08/2018 CEVS: 354140616-864-000309-1-0 Data de Validade: 03/09/2019 Razão Social: CADRI - CENTRO AVANÇADO DE RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA LTDA. CNPJ/CPF: 09.106.530/0002-74 Endereço: Rua ANTONIO DE SOUZA COSTA, 614 TOMOGRAFIA / ULTRASSOM JARDIM RIO 400 Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-240 UF: SP Resp. Legal: MAURÍCIO FREGONESI BARBOSA CPF: 11987667867 Resp. Técnico: MAURÍCIO FREGONESI BARBOSA CPF: 11987667867 CBO: 223124 CRM No. Inscr.:87.295 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X PARA TOMÓGRAFO MÉDICO. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 10 de Setembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2200/2018-SPP Data de Protocolo: 10/08/2018 CEVS: 354140616-864-000273-1-6 Data de Validade: 03/09/2019 Razão Social: HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA - POÇO 2 CNPJ/CPF: 55.329.890/0001-71 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 715 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. Legal: LUIZ AUGUSTO TENÓRIO SIQUEIRA CPF: 78111374887 Resp. Técnico: HENRIQUE ISSA ARTONI EBARR CPF: 07567541785 CBO: CRM No. Inscr.:100107 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X PARA HEMODINÂMICA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 10 de Setembro de 2018

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2199/2018-SPP Data de Protocolo: 10/08/2018 CEVS: 354140616-864-000312-1-6 CEVS: 354140616-864-000311-1-9 Data de Validade: 03/09/2019 Razão Social: HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA - POÇO 2 CNPJ/CPF: 55.329.890/0001-71 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 715 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. Legal: LUIZ AUGUSTO TENÓRIO SIQUEIRA CPF: 78111374887 Resp. Técnico: LUIZ TENÓRIO DE BRITO SIQUEIRA CPF: 22120224846 CBO: 06105 CRM No. Inscr.: 108299 UF: SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X MÉDICO ATÉ 100 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 10 de Setembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2199/2018-SPP Data de Protocolo: 10/08/2018 CEVS: 354140616-864-000313-1-3 CEVS: 354140616-864-000311-1-9 Data de Validade: 03/09/2019 Razão Social: HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA - POÇO 2 CNPJ/CPF: 55.329.890/0001-71 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 715 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. Legal: LUIZ AUGUSTO TENÓRIO SIQUEIRA CPF: 78111374887 Resp. Técnico: LUIZ TENÓRIO DE BRITO SIQUEIRA CPF: 22120224846 CBO: 06105 CRM No. Inscr.: 108299 UF: SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X MÉDICO ATÉ 100 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 10 de Setembro de 2018

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2199/2018-SPP Data de Protocolo: 10/08/2018 CEVS: 354140616-864-000315-1-8 CEVS: 354140616-864-000311-1-9 Data de Validade: 03/09/2019 Razão Social: HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA - POÇO 2 CNPJ/CPF: 55.329.890/0001-71 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 715 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. Legal: LUIZ AUGUSTO TENÓRIO SIQUEIRA CPF: 78111374887 Resp. Técnico: LUIZ TENÓRIO DE BRITO SIQUEIRA CPF: 22120224846 CBO: 06105 CRM No. Inscr.:108299 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE 100 MA A 500 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 10 de Setembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2199/2018-SPP Data de Protocolo: 10/08/2018 CEVS: 354140616-864-000311-1-9 CEVS: 354140616-864-000311-1-9 CEVS: 354140616-864-000311-1-9 CEVS: 354140616-864-000311-1-9 Data de Validade: 03/09/2019 Razão Social: HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA - POÇO 2 CNPJ/CPF: 55.329.890/0001-71 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 715 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. Legal: LUIZ AUGUSTO TENÓRIO SIQUEIRA CPF: 78111374887 Resp. Técnico: LUIZ TENÓRIO DE BRITO SIQUEIRA CPF: 22120224846 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:108299 UF:SP Resp. Técnico: PEDRO DE PADUA TENÓRIO SIQUEIRA CPF: 31809279844 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:134266 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 10 de Setembro de 2018



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**
SAÚDE

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária

Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2199/2018-SPP Data de Protocolo: 10/08/2018 CEVS: 354140616-864-000326-1-1 CEVS: 354140616-864-000311-1-9 Data de Validade: 03/09/2019 Razão Social: HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA - POÇO 2 CNPJ/CPF: 55.329.890/0001-71 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 715 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. Legal: LUIZ AUGUSTO TENÓRIO SIQUEIRA CPF: 78111374887 Resp. Técnico: LUIZ TENÓRIO DE BRITO SIQUEIRA CPF: 22120224846 CBO: 06105 CRM No. Inscr.:108299 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X PARA TOMÓGRAFO MÉDICO. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 10 de Setembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2199/2018-SPP Data de Protocolo: 10/08/2018 CEVS: 354140616-864-000314-1-0 CEVS: 354140616-864-000311-1-9 Data de Validade: 03/09/2019 Razão Social: HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA - POÇO 2 CNPJ/CPF: 55.329.890/0001-71 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 715 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. Legal: LUIZ AUGUSTO TENÓRIO SIQUEIRA CPF: 78111374887 Resp. Técnico: LUIZ TENÓRIO DE BRITO SIQUEIRA CPF: 22120224846 CBO: 06105 CRM No. Inscr.:108299 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE 100 MA A 500 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 10 de Setembro de 2018

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0314/2018-SPP Data de Protocolo: 05/03/2018 CEVS: 354140616-864-000070-1-3 Data de Validade: Razão Social: INSTITUTO DE RADIOLOGIA PRESIDENTE PRUDENTE S/S LTDA. CNPJ/CPF: 48.815.708/0001-27 Endereço: Rua DEMOCRATA, 254 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-690 UF: SP Resp. Legal: JAIME RIBEIRO BARBOSA CPF: 54388430820 Resp. Técnico: JAIME RIBEIRO BARBOSA CPF: 54388430820 CBO: 223124 CRM No. Inscr.:19829 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE 100 MA A 500 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 10 de Setembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0314/2018-SPP Data de Protocolo: 05/03/2018 CEVS: 354140616-864-000141-1-7 Data de Validade: Razão Social: INSTITUTO DE RADIOLOGIA PRESIDENTE PRUDENTE S/S LTDA. CNPJ/CPF: 48.815.708/0001-27 Endereço: Rua DEMOCRATA, 254 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-690 UF: SP Resp. Legal: JAIME RIBEIRO BARBOSA CPF: 54388430820 Resp. Técnico: JAIME RIBEIRO BARBOSA CPF: 54388430820 CBO: 223124 CRM No. Inscr.:19829 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE 100 MA A 500 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 10 de Setembro de 2018

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0314/2018-SPP Data de Protocolo: 05/03/2018 CEVS: 354140616-864-000064-1-6 Data de Validade: Razão Social: INSTITUTO DE RADIOLOGIA PRESIDENTE PRUDENTE S/S LTDA. CNPJ/CPF: 48.815.708/0001-27 Endereço: Rua DEMOCRATA, 254 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-690 UF: SP Resp. Legal: JAIME RIBEIRO BARBOSA CPF: 54388430820 Resp. Técnico: JAIME RIBEIRO BARBOSA CPF: 54388430820 CBO: 223124 CRM No. Inscr.:19829 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE 100 MA A 500 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 10 de Setembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0314/2018-SPP Data de Protocolo: 05/03/2018 CEVS: 354140616-864-000066-1-0 Data de Validade: Razão Social: INSTITUTO DE RADIOLOGIA PRESIDENTE PRUDENTE S/S LTDA. CNPJ/CPF: 48.815.708/0001-27 Endereço: Rua DEMOCRATA, 254 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-690 UF: SP Resp. Legal: JAIME RIBEIRO BARBOSA CPF: 54388430820 Resp. Técnico: JAIME RIBEIRO BARBOSA CPF: 54388430820 CBO: 223124 CRM No. Inscr.:19829 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE MAIS DE 500 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 10 de Setembro de 2018

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0314/2018-SPP Data de Protocolo: 05/03/2018 CEVS: 354140616-864-000067-1-8 Data de Validade: Razão Social: INSTITUTO DE RADIOLOGIA PRESIDENTE PRUDENTE S/S LTDA. CNPJ/CPF: 48.815.708/0001-27 Endereço: Rua DEMOCRATA, 254 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-690 UF: SP Resp. Legal: JAIME RIBEIRO BARBOSA CPF: 54388430820 Resp. Técnico: JAIME RIBEIRO BARBOSA CPF: 54388430820 CBO: 223124 CRM No. Inscr.:19829 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE MAIS DE 500 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 10 de Setembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0314/2018-SPP Data de Protocolo: 05/03/2018 CEVS: 354140616-864-000086-1-3 Data de Validade: Razão Social: INSTITUTO DE RADIOLOGIA PRESIDENTE PRUDENTE S/S LTDA. CNPJ/CPF: 48.815.708/0001-27 Endereço: Rua DEMOCRATA, 254 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-690 UF: SP Resp. Legal: JAIME RIBEIRO BARBOSA CPF: 54388430820 Resp. Técnico: JAIME RIBEIRO BARBOSA CPF: 54388430820 CBO: 223124 CRM No. Inscr.:19829 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE MAIS DE 500 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 10 de Setembro de 2018

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0314/2018-SPP Data de Protocolo: 05/03/2018 CEVS: 354140616-864-000285-1-7 Data de Validade: Razão Social: INSTITUTO DE RADIOLOGIA PRESIDENTE PRUDENTE S/S LTDA. CNPJ/CPF: 48.815.708/0001-27 Endereço: Rua DEMOCRATA, 254 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-690 UF: SP Resp. Legal: JAIME RIBEIRO BARBOSA CPF: 54388430820 Resp. Técnico: JAIME RIBEIRO BARBOSA CPF: 54388430820 CBO: 223124 CRM No. Inscr.:19829 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ARA MAMÓGRAFO SEM ESTÉREOTAXIA . O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 10 de Setembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0314/2018-SPP Data de Protocolo: 05/03/2018 CEVS: 354140616-864-000260-1-8 Data de Validade: Razão Social: INSTITUTO DE RADIOLOGIA PRESIDENTE PRUDENTE S/S LTDA. CNPJ/CPF: 48.815.708/0001-27 Endereço: Rua DEMOCRATA, 254 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-690 UF: SP Resp. Legal: JAIME RIBEIRO BARBOSA CPF: 54388430820 Resp. Técnico: JAIME RIBEIRO BARBOSA CPF: 54388430820 CBO: 223124 CRM No. Inscr.:19829 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X PARA TOMÓGRAFO MÉDICO. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 10 de Setembro de 2018

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0314/2018-SPP Data de Protocolo: 05/03/2018 CEVS: 354140616-864-000330-1-4 Data de Validade: 03/04/2019 Razão Social: INSTITUTO DE RADIOLOGIA PRESIDENTE PRUDENTE S/S LTDA. CNPJ/CPF: 48.815.708/0001-27 Endereço: Rua DEMOCRATA, 254 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-690 UF: SP Resp. Legal: JAIME RIBEIRO BARBOSA CPF: 54388430820 Resp. Técnico: JAIME RIBEIRO BARBOSA CPF: 54388430820 CBO: 223124 CRM No. Inscr.: 19829 UF: SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X PARA TOMÓGRAFO DO PET CT. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 10 de Setembro de 2018

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Atos Oficiais

Decretos



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Legislativos

DECRETO Nº 29.173/2018

Dispõe sobre a revogação de concessão de terreno do Cemitério São João Batista, em nome de Alberico Peretti Pasqualini.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO todo o disposto no processo administrativo nº 27.064/18, no qual fica demonstrado que a sepultura concedida encontra-se vazia,

CONSIDERANDO as alíneas “c” e “d”, do inciso XVI, do art. 238, da Lei Municipal nº 5.005/97,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada a concessão de terreno do Cemitério São João Baptista, localizado à quadra 49, lote 32, em favor de Alberico Peretti Pasqualini, nos termos das alíneas “c” e “d”, do inciso XVI, do art. 238, da Lei Municipal nº 5.005/97.

Parágrafo único. Retorna ao Poder Público o domínio do lote citado.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 24 de agosto de 2018.

NELSON R. BUGALHO
Prefeito

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário de Administração



DECRETO Nº 29.177/2018

Dá nova redação ao inciso IV, do artigo 1º, do Decreto nº 29.040/2018, substituindo membro da Comissão Municipal de Validação - CMV.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

Considerando o Decreto nº 29.040, de 11 de julho de 2018, que dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal de Validação - CMV, e dá outras providências;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº 213/2018/GAB;

DECRETA:

Art. 1º O inciso IV, do artigo 1º, do Decreto nº 29.040/2018, que dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal de Validação - CMV, e dá outras providências, passa a ter a seguinte redação, nos seguintes termos:

“Art. 1º (...)

IV - Vania Domingos da Silva Zangirolami, enfermeira da Vigilância Epidemiológica;”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 28 de agosto de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

VALMIR DA SILVA PINTO
Secretário Municipal de Saúde



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 29.179/2018

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas destinadas à ampliação e melhoria do sistema viário.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o art. 68, V, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Mobilidade Urbana, Lei 12.587/2012;

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº. 20.347/2018,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas a seguir descritas, localizadas neste Município:

I – imóvel urbano localizado em anexo ao Conjunto Habitacional Mário Amato, de matrícula 78.774 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Prudente, constando pertencer ao Aparecido Nonato de Oliveira, com a seguinte descrição: Partindo do ponto 13, cravado na divisa da Avenida Gustavo Antônio Marcelino e com o Lote nº 03, deste segue confrontando com o Lote nº 03 no azimute 86°04'34" metros e distância de 49,99 metros, chega-se à outro ponto 04, deste segue confrontando com o Lote nº 07 no azimute 86°04'34" metros e distância de 169,72 metros, chega-se à outro ponto 03, deste segue confrontando com o Lote nº 07 em curva com desenvolvimento de 16,95 metros com raio de 9,00 metros, chega-se à outro ponto 02, deste segue confrontando com o Lote nº 07 no azimute 338°11'18" metros e distância de 56,49 metros, chega-se à outro ponto 01, deste segue confrontando com as terras de Deolinda de Jesus Pinto no azimute 85°52'05" metros e distância de 15,74 metros, chega-se à outro ponto 06, deste segue confrontando com a Rodovia Júlio Budiski – SP501, no azimute 158°11'18" metros e distância de 149,07 metros, chega-se à outro ponto 07, deste segue confrontando com as terras da PRUDENSTACA – Sociedade de Engenharia e Construções Ltda, no azimute 266°01'38" metros e distância de 15,76 metros, chega-se à outro ponto 08, deste segue confrontando com o Lote nº 08 no azimute 338°11'18" metros e distância de 58,26 metros, chega-se à outro ponto 09, deste segue confrontando com o Lote nº 08 em curva com desenvolvimento de 11,33 metros com raio de 9,00 metros, chega-se à outro ponto 10, deste segue confrontando com o Lote nº 08 no azimute 266°04'34" metros e distância de 179,64 metros, chega-se à outro ponto 11, deste segue confrontando com o Lote nº 04, no azimute 266°04'34" metros e distância de 50,00 metros, chega-se à outro ponto 12, deste segue confrontando com a Avenida Gustavo Antônio Marcelino, no azimute 354°26'14" metros e distância de 14,00 metros, até encontrar o ponto 13 inicial deste perímetro, encerrando uma área de 5.471,06 metros quadrados;



II - imóvel urbano, sem benfeitorias, identificado como Estância-Prudenstaca de parte da matrícula 30.325 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Prudente, constando pertencer à Amgar Participações Ltda., com área de 1.131,15 metros quadrados, com a seguinte descrição: pela frente confronta com a Rodovia Júlio Budiski, medindo 75,43 metros; pelo lado direito, de quem olha da rodovia para o imóvel, confronta com a Chácara das Palmeiras, medindo 15,76 metros; pelo lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, confronta com o Jardim Prudentino, medindo 15,76 metros; e, finalmente pelos fundos confronta com a área remanescente da Estância-Prudenstaca, medindo 75,39 metros.

Parágrafo único. As áreas descritas neste artigo destinam-se à ampliação e melhoria do sistema viário.

Art. 2º. Havendo acordo quanto ao preço e forma de pagamento, a expropriação se fará de forma amigável.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 28 de agosto de 2018.

NELSON R. BUGALHO
Prefeito

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário de Administração

LUIZ ABEL GOMES BRONDI
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



DECRETO Nº 29.180/2018

Exonera, a pedido, Arte Educador.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao requerido no processo nº 27.327, de 22 de agosto de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 21 de agosto de 2018, a Senhora **BIANCA RIBEIRO DE SOUZA**, do cargo efetivo de Arte Educador, lotado na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 28 de agosto de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 29.181/2018

*Exonera, a pedido, Agente de
Saneamento.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas
por lei e atendendo ao requerido no processo nº 27.162, de 21 de agosto de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 22 de agosto de 2018, a Senhora
RENATA CORRÊA YAMASHITA, do cargo efetivo de Agente de Saneamento,
lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 28 de agosto de
2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 29.182/2018

Concede sepultura gratuita e perpétua.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e atendendo ao requerido no processo nº 27.405, de 23 de agosto de 2018, e

Considerando que o extinto foi servidor público do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do inciso I, do artigo 240, da Lei Municipal nº 5.005, de 17 de dezembro de 1997, concedida sepultura gratuita e perpétua no Cemitério Municipal Campal, jazigo 22-43, da quadra D sublote, onde foram inumados os restos mortais da Senhora **ELZA PEREIRA DA SILVA**, em 20 de agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 28 de agosto de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 29.183/2018

*Nomeia candidatos aprovados em
concurso público.*

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no concurso público realizado em 19 de novembro de 2017 e homologado em 20 de março de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do inciso I, do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2017, realizado pela Prefeitura Municipal, ficam nomeados em caráter efetivo os concursados para os seguintes cargos:

PROFESSOR I

01 Rosiane Fortunato Goes

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

01 Elaine Macedo Tomazoli

02 Francine de Souza Nunes Celoto

Art. 2º Os concursados mencionados no artigo anterior terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foram nomeados, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 28 de agosto de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 29.184/2018

*Nomeia candidatos aprovados em
concurso público.*

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no concurso público realizado em 17 de janeiro e homologado em 6 de maio de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do inciso I, do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2015, realizado pela Prefeitura Municipal, ficam nomeados em caráter efetivo os concursados para o seguinte cargo:

MÉDICO SOCORRISTA

- 01 Rosalie Aparecida Ripari Delapiaza
- 02 Alessandra Gomes Duarte Rodrigues

Art. 2º Os concursados mencionados no artigo anterior terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foram nomeados, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 28 de agosto de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 29.200/2018

Dispõe sobre alteração na composição do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 28.763, de 13 de março de 2018, que nomeia membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social (CMDHISS-PP),

CONSIDERANDO a solicitação de atualização de membro solicitada pelo órgão,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a representação do suplente da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Presidente Prudente no Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social (CMDHIS – PP), nomeada pelo Decreto nº 28.763/2018, passando, assim, a ser disposta:

I – Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Presidente Prudente: Alexandre de Souza Lacerda, suplente.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 03 de setembro de 2018.

NELSON R. BUGALHO
Prefeito

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretária de Administração

LUIZ ABEL GOMES BRONDI
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



DECRETO Nº 29.201/2018

Exonera, a pedido, Professor I

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao requerido no processo nº 28.231, de 31 de agosto de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 3 de setembro de 2018, a Senhora **RAFAELA REGINATO HOSOKAWA**, do cargo efetivo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 4 de setembro de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 29.202/2018

Concede sepultura gratuita e perpétua.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e atendendo ao requerido no processo nº 28.126, de 30 de agosto de 2018, e

Considerando que o extinto foi servidor público do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do inciso I, do artigo 240, da Lei Municipal nº 5.005, de 17 de dezembro de 1997, concedida sepultura gratuita e perpétua no Cemitério Municipal Campal, jazigo 19-41, da quadra D sublote, onde foram inumados os restos mortais do Senhor **AUGUSTO FRANCISCO DE MACEDO**, em 26 de agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 4 de setembro de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



Secretaria de Assuntos Jurídicos e Legislativos

DECRETO Nº 29.203/2018

Dispõe sobre nomeação de suplente para o Conselho Tutelar, e dá outras providências.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO férias a serem usufruídas por conselheira tutelar,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º e no art. 39, § 2º, II da Lei Municipal nº 8.888/15, que regulamenta o Conselho Tutelar de Presidente Prudente,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Conselheira Tutelar suplente, Rosangela Cecilia Teixeira Silva, para substituir a Conselheira Tutelar Debora e Silva Nascimento, em suas férias, a partir de 17 de setembro de 2018.

Parágrafo único. A Conselheira nomeada por este decreto tem o prazo de 02 (dois) dias úteis para se manifestar sobre a nomeação.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 4 de setembro de 2018.

NELSON R. BUGALHO
Prefeito

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário de Administração



DECRETO Nº 29.204/2018

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área destinada a garantir a continuidade e melhoria do sistema viário.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o art. 68, V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Política Nacional de Mobilidade Urbana, Lei 12.587/2012,

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº. 26.960/2018

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área a seguir descrita, de propriedade de Nilton Mescoloti e outro, localizada no Parque das Cerejeiras, neste município:

I – Uma área de terras urbana, sem benfeitorias, parte da matrícula nº 79.134 do 2º Oficial de Registro de Imóveis, denominada de Lote 000 Parte “D”, lindeira ao loteamento denominado Parque das Cerejeiras, com frente para a Rua Antônio Silvestre com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no marco nº 1 identificado pelas coordenadas UTM 7.552.636,88m N, 456.930,01m E, cravado na divisa desta área com o Lote 1 da Quadra J do Parque das Cerejeiras e a Rua Antônio Silvestre; deste marco segue em 14,056 metros no azimuth 25º26’58”, confrontando com a Área de Preservação do Córrego do Saltinho até o marco nº 2, de onde deflete à direita e segue 13,446 metros no azimuth 25º33’46”, confrontando com a Área de Preservação do Córrego do Saltinho até o marco nº 3, de onde deflete à direita e segue em 33,606 metros no azimuth 124º47’12”, confrontando com a Área de Preservação do Córrego do Saltinho até o marco nº 4, de onde deflete à direita e segue em 1,463 metros no azimuth 125º30’54”, confrontando com a Área de Preservação do Córrego do Saltinho até o marco nº 5, de onde deflete à esquerda e segue 28,462 metros no azimuth 124º40’52”, confrontando com a Área de Preservação do Córrego do Saltinho até o marco nº 6, de onde deflete à direita e segue 1,501 metros no azimuth 125º33’51”, confrontando com a Área de Preservação do Córrego do Saltinho até o marco nº 7, de onde deflete à direita e segue em 28,489 metros no azimuth 128º31’53”, confrontando com a Área de Preservação do Córrego do Saltinho até o marco nº 8, de onde deflete à direita e segue em 1,537 metros no azimuth 130º19’50”, confrontando com a Área de Preservação do Córrego do Saltinho até o marco nº 9, de onde deflete à direita e segue em 11,537 metros no azimuth 130º46’31”, confrontando ainda com a Área de Preservação do Córrego do Saltinho até o marco nº 10, de onde deflete à direita e segue em 20,721 metros no azimuth 211º19’45”, confrontando com a Área de propriedade de Nilton



Mescoloti até o marco nº 10A, de onde deflete à direita e segue em 103,330 metros no azimute 302º58'46", confrontando com o Lote 000 parte "A" e o Lote 000 parte "C" até o marco nº 1, início desta descrição, encerrando em uma área com 2.619,706 metros quadrados.

Parágrafo único. A área descrita neste artigo destina-se à continuidade e melhoria do sistema viário.

Art. 2º. Havendo acordo quanto ao preço e forma de pagamento, a expropriação se fará de forma amigável.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 5 de setembro de 2018.

NELSON R. BUGALHO
Prefeito

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário de Administração

LUIZ ABEL GOMES BRONDI
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



DECRETO Nº 29.205/2018

*Exonera, a pedido, Educador
Infantil.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas
por lei e atendendo ao requerido no processo nº 28.368, de 3 de setembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir 3 de setembro de 2018, a Senhora
PAULA CRISTIANE DA CONCEIÇÃO SANCHES OLIVEIRA, do cargo efetivo
de Educador Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 5 de setembro
de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



PRUDENPREV

DECRETO Nº 29.206/2018
Concede aposentadoria por idade.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE- SP, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 9.126, de 09 de março de 2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, c.c. o artigo 26, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 141/2005, concedida aposentadoria voluntária, em razão da idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à Senhora **FÁTIMA DE BARROS COSTA**, efetiva no cargo de Merendeira, e conforme a Lei nº 5.089/98, alterado o cargo para Cozinheira, readaptada para a função de Porteiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.258.407.916-1.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", em 06 de setembro de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente



PRUDENPREV

DECRETO Nº 29.207/2018

Concede aposentadoria.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE- SP, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 23.405, de 10 de julho de 2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Senhora **ANDRELINA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Merendeira e conforme a Lei nº 5.089/98, alterado o cargo para Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.700.460.994-2.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", em 06 de setembro de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente



PRUDENPREV

DECRETO Nº 29.208/2018

Concede aposentadoria.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE- SP, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 23.716, de 13 de julho de 2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Senhora **ANGELA DO PRADO SILVA**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Professor de Pré Escola e conforme a Lei Complementar 79/99, alterado o cargo para Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.234.515.454-5.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", em 06 de setembro de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário de Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente



PRUDENPREV

DECRETO Nº 29.209/2018

Concede aposentadoria.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE- SP, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 23.719, de 13 de julho de 2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Senhora **CÉLIA CRISTINA DE LAVOR MEDEIROS**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Professor de Pré Escola e conforme a Lei Complementar 79/99, alterado o cargo para Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.235.305.759-6.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", em 06 de setembro de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário de Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente



DECRETO Nº 29.210/2018

*Readaptação funcional de servidor
para a função de Vigia Noturno.*

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício de suas atribuições e considerando a decisão proferida no processo nº 19.554, de 29 de junho de 2009 e pareceres médicos integrantes do mesmo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, efetivo no cargo de Mecânico de Autos, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do inciso II, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptado para a função de Vigia Noturno, respeitadas as restrições médicas, junto à mesma Secretaria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 6 de setembro de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 29.211/2018

*Readaptação funcional temporária
de servidor para a função de
Assistente Administrativo.*

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício de suas atribuições e considerando a decisão proferida no processo nº 12.078, de 27 de março de 2014 e pareceres médicos integrantes do mesmo,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora **NEUZA GARCIA DE OLIVEIRA SANTOS**, efetiva no cargo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso I, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de Assistente Administrativo, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas, junto à mesma Secretaria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 6 de setembro de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 29.212/2018

*Dispõe sobre o cargo de servidor
readaptado e dá outras providências.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei e

Considerando que o instituto da readaptação prevê, tão somente, a atribuição ao funcionário de funções e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica, conforme o dispositivo do artigo 1º, da Lei Complementar nº 168/2009;

Considerando que na época da elaboração do Decreto nº 13.032/1998 a servidora Sílvia Marques dos Santos foi readaptada para o cargo de Serviços Gerais, contrariando o instituto da readaptação, que não pode ser considerado como provimento de cargo público;

Considerando o poder dever da administração pública em rever os seus atos quando contrários à lei e diante do parecer jurídico exarado no feito nº 7.045/1998;

D E C R E T A:

Art. 1º A servidora municipal **SÍLVIA MARQUES DOS SANTOS**, efetiva no cargo de Merendeira, com nomenclatura alterada para Cozinheira, readaptada para o cargo de Serviços Gerais, através do Decreto nº 13.032/1998, volta, por força do artigo 37, da Constituição Federal e da Lei Complementar Municipal nº 168/2009, ao seu cargo efetivo, ficando o cargo para o qual foi readaptada, considerado vago.

Art. 2º A servidora exercerá as funções recomendadas pela Comissão de Readaptação, ou seja, fica readaptado para a função de Porteiro, as quais constam no citado processo administrativo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 6 de setembro de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário de Administração



DECRETO Nº 29.213/2018

*Readaptação funcional de servidor
para a função de Auxiliar de
Telefonista.*

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício de suas atribuições e considerando a decisão proferida no processo nº 9.980, de 23 de abril de 2008 e pareceres médicos integrantes do mesmo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **FRANCISCA DE PAULA SCAIONI SILVA**, efetiva no cargo de Educador Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso II, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada para a função de Auxiliar de Telefonista, respeitadas as restrições médicas, junto à mesma Secretaria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 10 de setembro de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 29.214/2018

*Exonera, a pedido, Professor de
Educação Infantil.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas
por lei e atendendo ao requerido no processo nº 28.632, de 5 de setembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 5 de setembro de 2018, o Senhor
ADEMIR MOURA LEAL, do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotado
na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 10 de setembro
de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



Leis



LEI Nº 9.760/2018

Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, de programa e objetivo referentes ao PNAFM - Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios, para o exercício de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos nos anexos II e III, da Lei Municipal nº 9.416/2017 (Plano Plurianual 2018/2021) e na Lei Municipal nº 9.417/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018), na Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, o programa e objetivo referentes ao PNAFM - Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 3 de setembro de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2018**

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
PNAFM - Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0743

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 4

OBJETIVO
PNAFM - Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios

JUSTIFICATIVA
PNAFM - Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.697

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PNAFM - Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
PNAFM - Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios	100%			

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 6.600.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2018**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Direção e Coordenação	Nº 4.1

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 04
------------------	--------

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 122
---------------------	---------

Administração Geral

PROGRAMA

PNAFM - Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0743
--------------------	----------

AÇÕES

PNAFM - Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.697
-----------------------------	----------

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
PNAFM - Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2018	2019	2020	2021	META PPA
PNAFM - Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios	100%				100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 6.600.000,00
------------------------	------------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021
R\$ 6.600.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2018**

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2018

PROGRAMA
PNAFM - Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0743

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 4

OBJETIVO
PNAFM - Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios

JUSTIFICATIVA
PNAFM - Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PNAFM - Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 6.600.000,00



ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2018

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP
UNIDADE EXECUTORA
Direção e Coordenação

CÓDIGO DA UNIDADE N° 4.1

FUNÇÃO
Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO N° 04

SUBFUNÇÃO
Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 122

PROGRAMA
PNAFM - Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0743

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO/ATIVIDADE
PNAFM - Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE N° 2.697

INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
PNAFM - Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios	100	%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 6.600.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2018**

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
PNAFM - Programa Nacional de Apoio à Gestão Adm. Fiscal dos Municípios – Rec. Próprio

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0744

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 4

OBJETIVO
PNAFM - Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios

JUSTIFICATIVA
PNAFM - Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.698

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PNAFM - Programa Nacional de Apoio à Gestão Adm. Fiscal dos Municípios – Rec. Próprio	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
PNAFM - Programa Nacional de Apoio à Gestão Adm. Fiscal dos Municípios – Rec. Próprio	100%			

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 733.334,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2018**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Direção e Coordenação	Nº 4.1

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 04
------------------	--------

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 122
---------------------	---------

Administração Geral

PROGRAMA

PNAFM - Programa Nacional de Apoio à Gestão Adm. Fiscal dos Municípios – Rec. Próprio

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0744
--------------------	----------

AÇÕES

PNAFM - Programa Nacional de Apoio à Gestão Adm. Fiscal dos Municípios – Rec. Próprio

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.698
-----------------------------	----------

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
PNAFM - Programa Nacional de Apoio à Gestão Adm. Fiscal dos Municípios – Rec. Próprio	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2018	2019	2020	2021	META PPA
PNAFM - Programa Nacional de Apoio à Gestão Adm. Fiscal dos Municípios – Rec. Próprio	100%				100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 733.334,00
------------------------	----------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021
R\$ 733.334,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2018**

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2018

PROGRAMA
PNAFM - Programa Nacional de Apoio à Gestão Adm. Fiscal dos Municípios – Rec. Próprio

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0744

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 4

OBJETIVO
PNAFM - Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios

JUSTIFICATIVA
PNAFM - Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PNAFM - Programa Nacional de Apoio à Gestão Adm. Fiscal dos Municípios – Rec. Próprio	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 733.334,00



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2018**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP
UNIDADE EXECUTORA
Direção e Coordenação

CÓDIGO DA UNIDADE N° 4.1

FUNÇÃO
Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO N° 04

SUBFUNÇÃO
Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 122

PROGRAMA
PNAFM - Programa Nacional de Apoio à Gestão Adm. Fiscal dos Municípios – Rec. Próprio

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0744

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO/ATIVIDADE
PNAFM - Programa Nacional de Apoio à Gestão Adm. Fiscal dos Municípios – Rec. Próprio

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE N° 2.698

INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
PNAFM - Programa Nacional de Apoio à Gestão Adm. Fiscal dos Municípios – Rec. Próprio	100	%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 733.334,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



LEI Nº 9.761/2018

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais destinados à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, referente ao financiamento com a União, por meio da Caixa Econômica Federal, para execução de projeto integrante do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM 2º Fase/2º Etapa.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam abertos no Orçamento do Município de Presidente Prudente um crédito adicional especial no valor de R\$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil reais) e um crédito adicional especial no valor de R\$ 733.334,00 (setecentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais), destinados a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	4	Fonte	Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação	R\$
UNIDADE	4.1		Direção e Coordenação	
04.000.0000.0.000			Administração	
04.122.0000.0.000			Administração Geral	
04.122.0743.0.000			PNAFM - Programa Nacional de Apoio a Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios	
04.122.0743.2.697			PNAFM - Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios	
	3390.30	7.100.0203	Material de Consumo	1.000,00
	3390.36	7.100.0203	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	3390.39	7.100.0203	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.550.000,00
	3390.40	7.100.0203	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1.847.000,00
	3390.93	7.100.0203	Indenizações e Restituições	1.000,00
	4490.52	7.100.0203	Equipamentos e Material Permanente	2.200.000,00
			Total	6.600.000,00
04.122.0744.0.000			PNAFM - Programa Nacional de Apoio à Gestão Adm. Fiscal dos Municípios - Rec. Próp.	
04.122.0744.2.698			PNAFM - Programa Nacional de Apoio à Gestão Adm. Fiscal dos Municípios - Rec. Próp.	
	3390.30	1.110.0000	Material de Consumo	1.000,00
	3390.36	1.110.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	3390.39	1.110.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	260.000,00
	3390.40	1.110.0000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	190.000,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 11 de setembro de 2018

Ano I - Edição Nº 186

Página 66



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	4490.52	1.110.0000	Equipamentos e Material Permanente	281.334,00
			Total	733.334,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será utilizada a operação de crédito com a União, por intermédio da Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil reais) e o superávit financeiro de exercício anterior de recurso próprio, no valor de R\$ 733.334,00 (setecentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 3 de setembro de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



LEI Nº 9.762/2018

*Dispõe sobre a denominação de
logradouro no Jardim Cambuci, de
“Antonio Carlos Mattos”.*

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO
BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP,**
no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A atual área de lazer localizada na Rua Dr. Sérgio Lourenço, nº 0
(cadastro 1-0608820001), localizada no Jardim Cambuci, passa a denominar-se PRAÇA
“ANTONIO CARLOS MATTOS”, acrescendo-se esse item à Lei nº 5.001/1997.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 3 de setembro de
2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



LEI Nº 9.763/2018

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Dez (Código 44608), no Residencial Bourbon Parc, passa a denominar-se Rua “José Carlos Junqueira Meirelles”.

Autor: Vereador Demerson Dias

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP,
no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Dez (Código 44608), do Residencial Bourbon Parc, para RUA “JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA MEIRELLES”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 5 de setembro de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



LEI Nº 9.764/2018

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Quinze (cód. 44003), localizada no Residencial Minerva I, passa a denominar-se Rua “Manoel Cruz”.

Autor: Vereador Mauro Marques das Neves

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Quinze (cód. 44003), do Residencial Minerva I, para RUA “MANOEL CRUZ”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 5 de setembro de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



LEI Nº 9.765/2018

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Quatorze (cód. 44198), localizada no Royal Park, passa a denominar-se Rua “Antonio Cruz”.

Autor: Vereador Mauro Marques das Neves

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Quatorze (cód. 44198), localizada no Royal Park, para RUA “ANTONIO CRUZ”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 5 de setembro de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



LEI Nº 9.754/2018

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Travessa Trinta e Um (código 37790), do Conjunto Habitacional Jardim Humberto Salvador, passa a denominar-se Travessa “Aparecida Salles Quissi”.

Autor: Vereador Wellington de Souza Neves – Wellington Bozo

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP,
no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Travessa Trinta e Um (código 37790), do Conjunto Habitacional Jardim Humberto Salvador, para TRAVESSA “APARECIDA SALLES QUISSI”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 29 de agosto de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



LEI Nº 9.755/2018

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Travessa Trinta e Sete (código 37820), do Conjunto Habitacional Jardim Humberto Salvador, passa a denominar-se Travessa “Henrique Luiz Quissi”.

Autor: Vereador Wellington de Souza
Neves – Wellington Bozo

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP,
no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Travessa Trinta e Sete (código 37820), do Conjunto Habitacional Jardim Humberto Salvador, para TRAVESSA “HENRIQUE LUIZ QUISSI”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 29 de agosto de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



LEI Nº 9.756/2018

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Dois (código 44638), do Residencial Brisas do Bosque, passa a denominar-se Rua “Astolfo Nicolau Rosa” e revoga a Lei Municipal nº 8.925, de 26 de agosto de 2015”.

Autor: Vereador Wellington de Souza Neves – Wellington Bozo

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP,
no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Dois (código 44638), do Residencial Brisas do Bosque, para RUA “ASTOLFO NICOLAU ROSA”.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 8.925, de 26 de agosto de 2015.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 29 de agosto de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



LEI Nº 9.757/2018

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Onze (código 44548), do Residencial Brisas do Monte, passa a denominar-se Rua “Rosieli Mota Barbosa”.

Autor: Vereador Wellington de Souza
Neves – Wellington Bozo

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP,
no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Onze (código 44548), do Residencial Brisas do Monte, para RUA “ROSIELI MOTA BARBOSA”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 29 de agosto de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



LEI Nº 9.758/2018

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Treze (código 43993), do Residencial Minerva I, passa a denominar-se Rua “Antônio Alves Neves”.

Autor: Vereador William Cesar Leite

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP,
no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Treze (código 43993), do Residencial Minerva I, para RUA “ANTÔNIO ALVES NEVES”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 29 de agosto de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



LEI Nº 9.759/2018

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Nove (cód. 44723), localizada no Parque Residencial Damha IV, passa a denominar-se Rua “Rua José Biajante”.

Autor: Vereador José Retali Tabosa

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP,
no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Nove (cód. 44723), no Parque Residencial Damha IV, para RUA “RUA JOSÉ BIAJANTE”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 29 de agosto de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



LEI Nº 9.766/2018

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Onze (cód. 43608), localizada no Residencial Altavista II, passa a denominar-se Rua “Salvador Cruz”.

Autor: Vereador Mauro Marques das Neves

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Onze (cód. 43608), do Residencial Altavista II, para RUA “SALVADOR CRUZ”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 5 de setembro de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



Outros atos



CONVOCAÇÃO

Nelson Roberto Bugalho, Prefeito do Município de Presidente Prudente – SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista a aprovação de pessoal em prova para seleção de Estagiários para a Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, através do Edital nº 05/2016, realizado em 11 de dezembro de 2016 e homologado em 28 de dezembro de 2016, **C O N V O C A** as pessoas abaixo relacionadas para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos e Serviços de Pessoal da Municipalidade, no prazo máximo de 03 (três) dias contados da publicação desta, para tratar de assunto de seu interesse.

- 1- Luiz Guilherme Thomaz
- 2- Bruna Tumiatti de Freitas Milani
- 3- Álvaro Vinícius Carneiro dos Santos

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 4 de setembro de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP.

CONTRATADA: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP

Expediente de Compras nº 28/2018 (Dispensa de Licitação)

OBJETO: Prestação de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da CONTRATANTE, pelo sistema "on-line", nos respectivos cadernos do "Diário Oficial do Estado de São Paulo".

VALOR DO CONTRATO (estimado por 12 meses, conforme tabela vigente): R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: de 27 de agosto de 2018 a 26 de agosto de 2023.

ASSINATURA: 24/08/2018

Presidente Prudente, em 24 de agosto de 2018.

ENIO LUIZ TENORIO PERRONE
PRESIDENTE



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	10/09/2018	30.916,78
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	10/09/2018	104.043,29
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	10/09/2018	447.498,00
FPM	10/09/2018	1.014.998,00
INCRA	10/09/2018	766,68
FMS PROT. SOCIAL ESP. ALTA COMPLEXIDADE	10/09/2018	55.824,00
FMS PROT. SOCIAL ESP. MÉDIA COMPLEXIDADE	10/09/2018	27.946,80
FMS PROT. SOCIAL BÁSICA	10/09/2018	35.752,61
SME – FEB FUNDEB	10/09/2018	187.504,96
PROGRAMA PRÓINFÂNCIA – CONSTR. DE CRECHES	10/09/2018	158.388,87

Presidente Prudente, 10 de Setembro de 2018.

JOSÉ NIVALDO LUCHETI
Secretário Municipal de Finanças



Concursos Públicos / Processos Seletivos

Homologação do resultado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PARA O CARGO 005 DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF HUMBERTO SALVADOR I e II / ESF JARDIM LEONOR

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, considerando os fatos narrados nos autos do **Mandado de Segurança 1004957-12.2018.8.26.0482 da Comarca e Foro de Presidente Prudente**, e considerando a reanálise feita pela Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação **VUNESP**, após a reclassificação final e definitiva para o cargo de código 005 – Agente Comunitário de Saúde da Família – ESF Humberto Salvador I e II / ESF Jardim Leonor; **HOMOLOGA a CLASSIFICAÇÃO FINAL** obtida no Concurso Público nº 01/2017, para que produza os seus efeitos legais.

E, para que ninguém possa alegar qualquer espécie de desconhecimento, é expedido este Edital.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 10 de setembro de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

Assinado por
ALEXANDRE DE
BARROS MARINI
(24546007817)
Data: terça-feira, 11 de
setembro de 2018
08:14:59

